5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão está constituída por 3 (três) servidores designados pelo Secretário da Educação, através da Portaria GSE/ADM nº 0292/2008, que coordenará todo o processo de escolha das entidades (credenciar, instalar, dirigir e fiscalizar os trabalhos eleitorais)

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES

6.1 As entidades com inscrições deferidas participarão da eleição dia 23/10/2008, no horário das 8 ás 13 horas, na SEDUC (Av. Pedro Freitas – centro administrativo - Bl. C – 2º andar – sala de reunião da UGIE (Unidade de Gestão e Inspeção Escolar)).

6.2 As entidades com inscrições deferidas serão eleitoras e/ou candidatas, e terão apenas um representante credenciado, que é o responsável pela entidade.

6.3 Em caso de impedimento do responsável da entidade, o mesmo poderá designar um membro da diretoria da entidade mediante ofício apresentado a comissão avaliadora.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 Os votantes deverão identificar-se à comissão avaliadora, através de RG, assinando devidamente lista de presença, em seguida recebendo a cédula de votação.

7.2 A comissão deverá afixar em local visível a relação das entidades candidatas a uma das vagas do conselho.

7.3 Os votos serão secretos e colhidos em urna lacrada e assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

7.4 A cédula de votação conterá espaço necessário para manifestação do eleitor, e assinada no verso pelos membros da comissão.

7.5 Cada eleitor poderá votar em três entidades de diferentes segmentos culturais.

7.6 Em caso de manifestação do eleitor de três votos para a mesma entidade só será contado um voto para entidade citada.

7.7 A Comissão Avaliadora deverá encerrar a votação no horário previsto, exceto se as entidades eleitoras inscritas já tiverem comparecido em sua totalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1 Finda a eleição, a Comissão Avaliadora lavrará a ata do referido processo de escolha.

9. DA PROCLAMAÇÃO E DOS ATOS FINAIS

9.1 O Secretário Estadual de Educação e Cultura proclamará o resultado do processo de escolha das entidades, mediante publicação em diário oficial.

Teresina, 15 de setembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Miguel Rosa, 7315, Edifício-Sede
4º andar, CEP. 64018.550, Teresina/PI. 03vara@pi.trf1.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO, Juiz Federal da 3ª Vara/PI, Seção Judiciária do Estado do Piauí, 1ª Região.

FAZ SABER

aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta 3ª Vara, a Ação de Desapropriação n° 2008.3015-3, Classe 05118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA contra FRANCISCO UBALDO NOGUEIRA, ficando citados, por este Edital, os demais possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, à custa do Expropriante, por 02 (duas) vezes na Imprensa Local e 01 (uma) vez na Imprensa Oficial, sendo afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois e oito. Eu _____ CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Diretor da Secretaria da 3ª Vara mandei digitar e subscrevo.

Teresina(Pl), 24 de julho de 2008

RÉGIS DE SOUZA ARAÚJO
Juiz Federal da 3ª Vara/PI

P.P. 9713

Apresentado hoje (19/09/2008) para registro sob nº de ordem 641 no livro A-6 Cartório Fabiano Carvalho, Floriano-PI o centro de Defesa dos Direitos Humanos "Terra e Liberdade", sob a modalidade de Organização Não-Governamental com sede à Rua Defalla Atem, 741 Centro/ Floriano-PI para que a câmara de vereadores reconheça através de audiência pública municipal o supra referido. Composição inicial do CDDH "Terra e Liberdade": Dr. João Paixão Brito de Azevedo – presidente / Luzinete Rodrigues - vice-presidente / Barqueline Luz da Silva – tesoureira/ Julyanna da Silva Cipriano Marcelino – secretária / Conselheira Fiscais: Marcelyna da Silva Cipriano Marcelino/ Adriana Santos Azevedo/Paulo César Rodrigues da Silva.

P.P. 9715

ERRATA

Decreto nº 13.232, de 02/09/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n° 167, de 02/09/2008.

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II				ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 13.232, DE 02/09/2008 e D.O.E. Nº 167, DE 02/09/2008					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
14102.12122161.326	Manutenção da Rede Escolar de Educação Básica	FO	3390.35	10	80.000

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II				ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 13.232, DE 02/09/2008 e D.O.E. Nº 167, DE 02/09/2008					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
14102.12122161.326	Manutenção da Rede Escolar de Educação Básica	FO	4490.51	10	80.000

OF. 557